



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2013


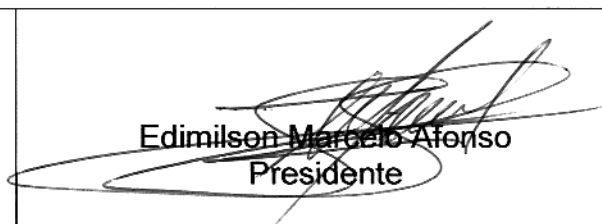

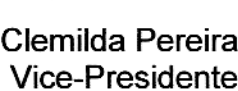
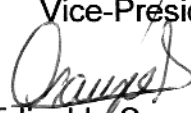



Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Hortolândia, referente ao exercício de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara, na 15ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2013, aprovou o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 3006/026/10 referente às Contas do Município de Hortolândia no exercício de 2010, e nos termos do parágrafo único do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC nº 3006/026/10 referente Contas do Poder Executivo Municipal de Hortolândia do exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2013

 Ananias José Barbosa Presidente	 Edimilson Marcelo Afonso Presidente
 Gervásio Batista Pozza Vice-Presidente	 Clemilda Pereira Vice-Presidente
 Edivaldo Sousa Araújo 1º Secretário	 Valdeci de Jesus Oliveira 1º Secretário
 Marcelo Ferrari da Silva Membro	 João Pereira da Silva Membro